



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 013/2023

Comissão de Orçamento, Finaças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 003/2023 que: “Altera a Legislação Municipal que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.”

II – Análise

A presente proposição apresentada, altera e compila a legislação municipal que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

O quadro está disposto no Art. 2º do Projeto de Lei 003/2023.

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Considerando as atribuições desta comissão, opinamos pela viabilidade técnica do presente projeto de lei.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 25 de janeiro de 2023.

Vereador Hans Leal Tassoni

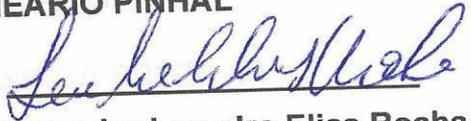
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL



Vereador Aldair Nunes Feijó
Relator



Vereador Leandro Elias Rocha
Membro